

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RENASCENÇA – PR**

LEI MUNICIPAL Nº 1095 de 25/11/2009

EDITAL Nº 002/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº. 1095/2009, **TORNA PÚBLICO** a **RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2019**, do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, **para excluir o impedimento que consta do item 5.4 do Edital**, nos termos da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, que alterou o artigo 132, do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como alterar o item 1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Renascença, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.”

Renascença, 13 de maio de 2019.

Marilia Zimmermann Freese
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.